



Fundação Municipal Irene Siqueira Alves - Vovó Mocinha
Maternidade Gota de Leite de Araraquara

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

ADITIVO 001

RETIFICAÇÃO

Contratante: **Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA ARARAQUARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.986.862/0001-40

Contratada: **SAFEBOX CONDICIONAMENTO DE ARQUIVOS S/S LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 304.238.307/0001-86.

Objeto: IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CATALOGAÇÃO E LOCAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO INATIVO DA FUNGOTA-ARARAQUARA, QUE DEVEM SER PRESERVADOS EM VIRTUDE DAS NORMAS LEGAIS

Valor: R\$ 6.000,00 IMPLEMENTAÇÃO
R\$ 840,00 MENSAL

Vigência: 21/09/2017 – 21/09/2018

Data da Assinatura: 15/09/2017

LUCIA REGINA ORTIZ LIMA
Diretora Executiva
FUNGOTA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.205
De 22 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Exonerar o servidor MARIO CESAR FERNANDES FRASSON – Fiscal Municipal - Matrícula nº 19715-7, do exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de GESTOR DE UNIDADE, junto ao Centro de Orientação e Defesa do Consumidor e do Mutuário de Araraquara - CODECOM.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finança

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

EDITAL Nº 11/17 DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA FORMADOR LOCAL DO PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA (PNAIC) PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL

A Secretária Municipal da Educação de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005, em consonância com o estabelecido na Portaria MEC nº 826, de 7 de julho de 2017 e considerando: os prazos determinados pelo Ministério da Educação para o cadastramento dos formadores locais; o fato de que o Processo Seletivo para Formador Local normatizado pelo Edital nº09/17 (18/09/2017) não apresentou o número suficiente de inscrições para o preenchimento das vagas e a necessidade de garantir processo público e transparente de seleção desses profissionais, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo visando selecionar professores da Rede Municipal de Ensino Fundamental de Araraquara para o preenchimento de vaga de Formador Local- PNAIC, observadas as disposições legais aplicáveis e consoante estabelecido no presente Edital.

1- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- O Processo Seletivo será coordenado, executado, acompanhado e supervisionado por Comissão designada pela Secretária Municipal da Educação por meio da Portaria SME nº 81/2017.
- 1.2- Serão oferecidas vagas para **Formador Local do PNAIC- atuação ensino fundamental**, em conformidade com:
 - a) número de vagas não preenchidas pelo Processo Seletivo – Edital nº09/2017;
 - b) demais vagas que surgirem durante a validade do Processo Seletivo, estabelecida neste edital.
- 1.3- O Processo Seletivo para o preenchimento das vagas para Formador Local constará de 03 (três) etapas:
 - a) **primeira etapa**, de caráter eliminatório: preenchimento dos requisitos necessários solicitados para a inscrição;
 - b) **segunda etapa**, de caráter classificatório, constará de análise do Plano de uma atividade formativa e prova prática oral constituída de apresentação do Plano a ser realizada no **dia 28/09/2017**.
 - c) **terceira etapa**, de caráter classificatório, constará de prova de certificados, títulos, formação continuada e experiência comprovada documentalmente em atividade de formação de professores, de acordo com o presente edital.

2- ATRIBUIÇÕES DO FORMADOR LOCAL

- 2.1- Em conformidade com a Portaria do MEC nº 826, de 7 julho de 2017, compete ao formador local:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

- I- ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos em seu município ou polo de formação;
- II- planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- III- conhecer o material didático selecionado pela Rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores e coordenadores pedagógicos;
- IV- avaliar os professores e os coordenadores pedagógicos quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;
- V- analisar os relatórios de professores e coordenadores pedagógicos da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;
- VI- manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores e coordenadores pedagógicos em suas turmas e escolas;
- VII- apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores e coordenadores pedagógicos;
- VIII- identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;
- IX- fomentar a realização dos trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores e escolas, na busca de soluções compartilhadas;
- X- acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

2.2- De acordo com o Documento Orientador do PNAIC 2017, o Ministério da Educação concederá bolsas de estudo aos Formadores Locais no valor de R\$ 765,00 nos termos da Lei nº 11.273 de 6 de fevereiro de 2006.

2.2.1- Caso o candidato já receba outra bolsa de auxílio, de outro programa de formação de professores para educação básica, não poderá acumular o recebimento de bolsa em mais do que um dos programas.

3- INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas nos dias **25/09/17 das 10h00 às 16h30 e 26/09/17 das 10h às 14h00**, na Secretaria Municipal da Educação, na Gerência do Ensino Fundamental.

3.2- A ficha de inscrição poderá ser retirada em quaisquer das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) durante o horário de funcionamento.

3.3- Na ficha de inscrição o candidato deverá informar seus dados pessoais e os títulos e certificados, anexando os documentos exigidos no Item 4.

3.4- As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo indeferida a inscrição do candidato que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, bem como não anexar cópia dos documentos comprobatórios exigidos no Item 4 deste Edital.

3.5- Será admitida inscrição por procuração, devendo o outorgado apresentar procuração simples do outorgante, acompanhada de cópias legíveis do documento de identidade do primeiro e do segundo, que serão anexadas na ficha de inscrição, não havendo necessidade de reconhecimento de firma para a emissão da procuração.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

3.6- O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros deste no preenchimento do formulário de inscrição.

3.7- No ato da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição devidamente carimbado e assinado pelo responsável.

3.8- A efetivação da inscrição implica aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo, não podendo o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.9- Efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração ou acréscimo de documentos.

3.10- O deferimento e indeferimento das inscrições e o resultado da primeira etapa será divulgado pela Secretaria Municipal da Educação no dia **27/09/2017**, juntamente com os horários das apresentações do Plano de uma Atividade Formativa à Comissão do Processo Seletivo que ocorrerão no dia **28/09/2017**.

4- DOCUMENTOS E REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1- No ato da inscrição para **Formador Local**, o candidato deverá apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, anexando os documentos comprobatórios de:

- I- Vinculação ao Ensino Fundamental da Rede Municipal em cargo efetivo;
- II- Experiência de 3 (três) anos, no mínimo, como docente do 1º ao 3º ano do ensino fundamental;
- III- Cumprimento do estágio probatório no emprego público de professor da rede municipal;
- IV- Formação em curso de Licenciatura em Pedagogia;
- V- Cópias dos documentos para análise de títulos, formação continuada e experiência em atividade de formação de professores:

- a- Os documentos a serem entregues para análise de Títulos serão: Diploma, Declaração atualizada de no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição ou Certificados de conclusão com seus respectivos Históricos Escolares (Graduação, Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- b- Os documentos a serem entregues para a comprovação de participação em Formações Continuadas na área serão: Declaração/Certificado emitida por Instituições de Ensino realizadas no período de **01 de janeiro de 2014 à 31 de dezembro de 2016**, com duração mínima de 30 horas;
- c- Os documentos a serem entregues para a comprovação de experiência em atividade de formação de professores serão: Declaração ou Certificado emitida por Instituições de Ensino de no **mínimo 6 meses de experiência**.

5- DO PROCESSO SELETIVO

5.1- **Primeira etapa:** análise dos requisitos necessários solicitados para a inscrição.

5.1.1 - A primeira etapa terá caráter eliminatório e não constará de pontuação.

5.2- **Segunda etapa:** análise do Plano de uma atividade formativa e prova prática oral constituída de apresentação do Plano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

5.2.1- O plano de uma atividade formativa deverá ser entregue no momento da prova prática considerando:

- Estrutura: identificação do candidato, tema (observar Quadro 1), objetivos, conteúdo, desenvolvimento, recursos didáticos utilizados e referência bibliográfica;
- Tempo de apresentação: mínimo de 20 minutos e máximo de 30 minutos;
- 1 cópia do Plano para cada membro da Comissão (totalizando 7).

Quadro 1 – Temas para elaboração do Plano de uma atividade formativa:

Temas
1. A interdisciplinaridade e integração dos saberes no ciclo de alfabetização.
2. A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização.
3. Alfabetização matemática na perspectiva do letramento.

5.2.2- O candidato será avaliado conforme critérios constantes no Quadro 2.

Quadro 2 – Critérios de Avaliação do Plano de uma atividade formativa e da Prova Prática Oral

PLANO DE FORMAÇÃO	Pontuação máxima
Objetivos	0,3
Conteúdo	0,3
Desenvolvimento	0,3
Recursos utilizados	0,3
Bibliografia	0,3
Total 1	1,5
PROVA PRÁTICA ORAL – APRESENTAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO	
Apresentação do professor, fluência, clareza e didática	0,3
Coerência entre o plano e a apresentação	0,3
Abordagem dos conceitos fundamentais relacionados ao tema escolhido	0,3
Articulação entre as ideias apresentadas	0,3
Domínio teórico e conceitual do tema	0,3
Total 2	1,5
TOTAL 1 + 2	3,0

5.3- **Terceira etapa:** Prova de Títulos, Formação Continuada e Experiência em atividade de formação de professores, de caráter classificatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seeducacao@araraquara.sp.gov.br

5.3.1- A somatória dos títulos, certificados de formação continuada e comprovantes de experiência em atividade de formação de professores terá valor máximo de 7,0 (sete) pontos, distribuídos da seguinte forma:

5.3.2 - Dos Títulos:

CERTIFICADOS E TÍTULOS	VALOR
ESPECIALIZAÇÃO	1,0
MESTRADO	2,0
DOCTORADO	3,0
Total máximo:	3,0

5.3.3- A especialização poderá ser cumulativa com o mestrado ou poderá ser computada mais de uma especialização até o máximo de 3,0 pontos.

5.3.4 - Da Formação Continuada:

FORMAÇÕES CONTINUADAS REALIZADAS NA ÁREA:
CADA 30 HORAS = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,0 PONTOS

5.3.5- Da experiência em atividade de formação de professores

EXPERIÊNCIA EM ATIVIDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CADA 6 MESES DE EXPERIÊNCIA = 0,5 PONTO, COM MÁXIMO DE 2,0 PONTOS

6- DA CLASSIFICAÇÃO DO FORMADOR LOCAL E DO RESULTADO FINAL

6.1- A classificação dos candidatos para Formador Local será divulgada pela Secretaria Municipal da Educação, por ordem decrescente de pontos.

6.2- No caso de empate, será adotada a seguinte ordem de critérios:

- 1- O candidato que obtiver maior pontuação na análise e apresentação do Plano de atividade formativa;
- 2- O candidato que apresentar maior titulação;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

3- O candidato que tiver a maior idade.

7- DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E PRAZO PARA RECURSO

7.1- O resultado final do Processo Seletivo será publicado no dia **29 de setembro de 2017** no site oficial da Prefeitura Municipal de Araraquara e divulgado por meio de correio eletrônico dos professores candidatos e das Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

7.2- O candidato poderá, individualmente, interpor recurso até o dia **29 de setembro de 2017**. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado na Secretaria Municipal da Educação até as **14h00** do dia **29/09/2017**.

7.3- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo.

8- DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1- Os candidatos aprovados, obedecida à ordem de classificação, serão convocados para a escolha de vaga.

8.2- O candidato aprovado que não atender ao Edital para a escolha de vaga será considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

8.3- O candidato aprovado poderá desistir da vaga oferecida assinando Termo de Desistência no momento da escolha.

8.4 - O professor que preencher uma das vagas para Formador Local do PNAIC continuará exercendo suas atividades em sala de aula até o final do ano letivo de 2017. Para o ano letivo de 2018 a Secretaria Municipal da Educação aguardará as orientações do Ministério da Educação.

9- DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1- O prazo de validade do Processo Seletivo para Formador Local do PNAIC será de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, no site oficial da Prefeitura do Município de Araraquara.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

10.2- Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação

Atos Oficiais

Processos Indeferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
2545/2017	IPTU VERDE		20/09/2017

Processos Deferidos

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
3581/2017	Associação Resid Bounqanville	733245	19/09/2017
3453/2017	Luis Carlos Lupi	981338	19/09/2017
3491/2017	Fernando Buzzo Fraissat	1051660	19/09/2017
3133/2017	Associação Moradores Jd Acacias II	809071	19/09/2017

Processos Arquivados

Processo	Requerente	Matrícula	Encerramento
3586/2017	E.E.Francisco Pedro Monteiro da Silva	665690	18/09/2017
3716/2017	Universidade de Araraquara-Uniara		18/09/2017

Requerimentos de Atendimento Arquivados na Ger de Administração

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
9935231	Maria Lenice do Vale Souza	880507	19/09/2017
9844783	Arnaldo Sarti	554804	19/09/2017

Requerimentos de Atendimento Indeferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
9941673	Cicero Oliveira Brasil	740128	19/09/2017
9941045	Fabiana Lopes Pantaleao	895725	19/09/2017
9947400	Ana Lucia Gomes da Silva	99783	19/09/2017
9803718	Daniela Ganacin Brunetti	1708	19/09/2017
8862460	Egbert W Ceretti	508233	19/09/2017
9918701	Camila Victorio de Poli Domingues	1149245	19/09/2017
9951229	Luiz Fernando P de Souza	1010255	19/09/2017
9050302	Antônio Nunes	319708	19/09/2017
9069933	Milton Ferreira Raymundo	348163	19/09/2017

Requerimentos de Atendimento Deferidos

Nº	Requerente	Matrícula	Encerramento
9910077	Valmir Mori	39136	19/09/2017
9948791	Carlos Adao Baptista Camargo	401013	19/09/2017
9947116	Ana Carolina Silva Fernandes	894931	19/09/2017

9947450	Oracio da Cruz Machado	350133	19/09/2017
9938524	Marília de Jesus Carvalho	895385	19/09/2017
9951172	Cleide Conceição da S Oliveira	807176	19/09/2017
9952020	Haroldo A Ciarlariello	231380	19/09/2017
9943145	José Roberto Steinberg	619442	19/09/2017
9948430	Lucas Eduardo Aparicio	359246	19/09/2017
9939083	Francisco de Paiva L Neto	495913	19/09/2017
9935509	Adriana Mara Tofona Takeya	331473	19/09/2017
9902490	Geralda Caixeta da Cunha	555126	19/09/2017
9901868	Jussara Alves	588830	19/09/2017
9947159	Lucas Augusto Ferreira	6548	19/09/2017
9903100	Dalva Maria Vilela Fonseca	592722	19/09/2017
9904247	André Luis Aiello	1027352	19/09/2017
9891641	Isabel Cristina Cunha	565881	19/09/2017
9936513	Abdenago Miguel da Silva Faria	27804	19/09/2017
9921079	Carlos Henrique Floriano	28002	19/09/2017
9851682	Chritiany dos S Biagioli	784699	19/09/2017
9918671	Hamilton Ap R Soares	25127	19/09/2017
9863974	Andrea Manuela dos S Macedo	819875	19/09/2017
9882405	Simone Cristina Dib de Oliveira	824941	19/09/2017
9929398	Vera Lucia da Silva Santos	962422	19/09/2017
9909702	Eduardo Esperança	549797	19/09/2017
9903798	Nelson Luiz Valencia	548634	19/09/2017
9889051	Juliana de S F S Graça	185710	19/09/2017
9876340	Maria Auxiliadora Vieira	22535	19/09/2017
9876049	Edvaldo Souza dos Santos	89796	19/09/2017
9911901	Wilson Roberto Travensolo	115045	19/09/2017
9920919	Jair Mariano	33596	19/09/2017
9885749	Isabela R de Oliveira	204781	19/09/2017
9886613	Geraldino Antônio Campos	85537	19/09/2017
9889825	Fabiana Escamilla G Hudari	2348	19/09/2017
9903852	Inaray Boroto de Oliveira	48771	19/09/2017
9919082	Moacir Jaques Cabrera	15717	19/09/2017
9861700	Paulo César Leite	881040	19/09/2017
9877819	Ana Paula Costa Andreotti	741620	19/09/2017
9889264	Nadir Ianni	740683	19/09/2017
9876693	José Roberto Simões Braga	559865	19/09/2017
9917152	Natália P Queiroz	567086	19/09/2017
9884637	Maria do Carmo S Zanoni	562793	19/09/2017
9886176	Marlene parecida da Silva	567728	19/09/2017
9922261	Maria Auxiliadora C Arnoldi	123307	19/09/2017
9891927	Paulo Cesar de Arruda	626317	19/09/2017
9890734	Rodrigo de Moraes Q Pierri	307459	19/09/2017
9967915	Marcelo Custódio Felix	991880	20/09/2017
9962506	Fabiana Maria da Silva	1080296	20/09/2017
9969276	Natália Roberta Ribeiro Rocha	743143	20/09/2017
9964061	Odmir Azevedo Brito	637637	20/09/2017



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

Pregão Presencial nº 065/2017 Processo Daae nº 3.718/2017

Objeto: Aquisição de 1.000 toneladas de pedra rachão para gabião (média de 18 cm) para execução do preenchimento dos gabiões das plataformas de caçambas para operação do sistema de limpeza e remoção de vegetações dos PEV's (Bolsões de Entulho) localizados dentro do município de Araraquara/SP.

Data e horário: Dia 10/10/2017 às 14h00min (Quatorze Horas)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

Araraquara, 22 de Setembro de 2017.

Eng. Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

EDITAL DE DIVULGAÇÃO
DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

A Secretária Municipal da Educação, no exercício de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal Nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando o Edital 07/2017, 13 de setembro de 2017, **DIVULGA** o resultado do Processo Seletivo para a função atividade de Professor Coordenador do Programa de Educação Infantil para atuar nos Centros de Educação e Recreação, especificamente, no que diz respeito ao desenvolvimento de atividades relacionadas ao PNAIC – Programa Nacional para Alfabetização da Idade Certa.

Candidatos Aprovados		
Nº Inscrição	Nota	Classificação
008	9,0	1º
030	9,0	2º
040	8,6	3º
031	8,5	4º
047	8,0	5º
039	8,0	6º
001	7,0	7º
048	6,9	8º
035	6,8	9º
015	6,0	10º
038	5,8	11º
034	5,5	12º
005	5,1	13º
012	5,0	14º
028	5,0	15º
009	5,0	16º
017	5,0	17º
013	5,0	18º



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

019	5,0	19°
025	4,8	20°
007	4,8	21°
014	4,7	22°
041	4,5	23°
029	4,5	24°
024	4,5	25°
021	4,4	26°
050	4,3	27°
045	4,0	28°
002	4,0	29°
032	4,0	30°
004	4,0	31°
003	3,9	32°
042	3,8	33°
016	3,7	34°
023	3,6	35°
036	3,6	36°
020B (18/09/17)	3,3	37°
027	3,2	38°
011	3,1	39°
037	3,0	40°
018	3,0	41°
026	2,9	42°
043	2,8	43°
040	2,6	44°



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1902 | seceducacao@araraquara.sp.gov.br

020A (15/09/17)	1,2	47°
006	0,5	48°

I- O candidato poderá interpor, individualmente, recurso nos dias **25 e 26 de setembro de 2017**.

II- O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido à Comissão do Processo Seletivo e protocolado no Expediente da Secretaria Municipal da Educação das 10h00 às 16h30min.

III- Não serão reconhecidos os recursos interpostos fora do prazo e horário.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 _Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO 6º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 2.125

PROCESSO: 053/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 001/2013

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: CONSÓRCIO OXIARA & WFER

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PRÓ ATIVA, PREDITIVA, PREVENTIVA E DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PLANEJADA, NOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E MECÂNICOS CONSTANTES DO ANEXO I, ATENDENDO NO MÍNIMO E OBRIGATORIAMENTE AS PERIODICIDADES E PROCEDIMENTOS REGISTRADAS NO MAPA DE PLANEJAMENTO. ESCLARECEMOS QUE O CONTRATO SERÁ DO TIPO PERFORMANCE PARA OS CONJUNTOS LÓGICOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

MOTIVO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 231.691,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 21/09/2017

VIGÊNCIA: 21/12/2017

ARARAQUARA, 21 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 9.085

De 21 de setembro de 2017

Autógrafo nº 224/17 - Projeto de Lei nº 257/17

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 19 (dezenove) de setembro de 2017, promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC

Art. 1º Esta lei institui, no Município de Araraquara, o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, previsto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e organizado na forma do Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

Art. 2º Compõem o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC:

- I. A Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, como órgão central;
- II. O Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici”, referido pela sigla “PROCON ARARAQUARA”; como órgão executor;
- III. O Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, como órgão financiador.

Parágrafo único. A título de colaboração com o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e associações civis que se dedicam à proteção e defesa do consumidor, sediadas no Município, observado o disposto no artigo 82 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, poderão atuar como órgãos auxiliares e instâncias consultivas do presente sistema.



CAPÍTULO II

DO PROCON ARARAQUARA

Art. 3º O Departamento de Defesa do Consumidor PROCON ARARAQUARA, vinculado à Coordenadoria Executiva de Gestão e Administração da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, tem por finalidade promover e implementar ações voltadas à educação, proteção e defesa do consumidor, bem como orientar e harmonizar os interesses dos participantes das relações de consumo.

Parágrafo único. O PROCON ARARAQUARA é o órgão municipal de proteção e defesa do consumidor, nos termos previstos nos Artigos 14, XXIII, e 147, VII, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, e nos artigos 55, §1º, e 105 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990.

Art. 4º O Departamento de PROCON ARARAQUARA terá a seguinte estrutura organizacional:

1. Gabinete do Dirigente;
- 1.1. Divisão de Atendimento ao Consumidor;
- 1.2. Divisão de Fiscalização;
- 1.3. Divisão de Relações Institucionais e de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor;

Art. 5º O PROCON ARARAQUARA tem as seguintes atribuições:

- I. Planejar, elaborar, propor, coordenar e executar a Política Municipal de Defesa do Consumidor;
- II. Receber, analisar, avaliar, apurar e encaminhar consultas, reclamações, denúncias e sugestões apresentadas por consumidores, fornecedores, por entidades representativas ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- III. Expedir notificações aos fornecedores para que, sob pena de desobediência, prestem informações sobre questões de interesse do consumidor, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990;
- IV. Mediar conflitos de consumo, podendo designar audiências de conciliação e reuniões técnicas;
- V. Celebrar termos de ajustamento de conduta com fornecedores e demais intervenientes das relações de consumo, com vistas à cessação de



práticas violadoras dos direitos do consumidor e à compensação e indenização pelos respectivos danos;

- VI.** Fiscalizar e apurar infrações à legislação federal, estadual e municipal de defesa e proteção do consumidor, bem como aplicar as devidas sanções administrativas, inclusive as cautelares;
- VII.** Gerir os recursos que lhe forem destinados Fundo Municipal de Defesa do Consumidor – FMDC, zelando pela correta aplicação dos valores às suas finalidades, respeitadas as atribuições da Secretaria Municipal de Gestão e Finanças;
- VIII.** Manter cadastro atualizado de reclamações fundamentadas contra fornecedores de produtos e serviços, divulgando-o especialmente por meios eletrônicos;
- IX.** Orientar permanentemente os consumidores e fornecedores sobre seus direitos, deveres e prerrogativas, inclusive por meio de pesquisas que possibilitem informar os menores preços dos produtos básicos;
- X.** Encaminhar, aos órgãos competentes, os consumidores que necessitem de assistência jurídica;
- XI.** Participar da elaboração e acompanhamento das políticas públicas de repercussão nos direitos dos consumidores, elaborando análises de impacto regulatório nas relações de consumo e opinando em projetos de lei relacionados;
- XII.** Encaminhar, aos órgãos competentes, denúncias de crimes contra as relações de consumo e de violações a direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos;
- XIII.** Encaminhar, aos órgãos competentes, denúncias de infrações à ordem econômica, emitindo parecer fundamentado sobre a formação de cartéis e demais infrações concorrenciais, quando verificadas no âmbito territorial do Município;
- XIV.** Solicitar a cooperação de órgãos e entidades de notória especialização técnica para a consecução dos seus objetivos;
- XV.** Incentivar e apoiar a criação e organização de associações civis de defesa do consumidor e apoiar as já existentes, nos termos da legislação vigente;
- XVI.** Promover medidas e projetos contínuos de educação para o consumo, podendo utilizar os diferentes meios de comunicação e solicitar a



cooperação de órgãos da Administração Pública, instituições de ensino superior e sociedade civil;

- XVII.** Participar da elaboração e acompanhamento de políticas públicas de desestímulo à publicidade enganosa e abusiva, inclusive a voltada a crianças e adolescentes;
- XVIII.** Implementar, incentivar e estimular o acesso aos mecanismos públicos alternativos de solução de conflitos de consumo baseados na autocomposição entre consumidores e fornecedores;
- XIX.** Exercer outras atividades necessárias às finalidades de proteção e defesa do consumidor.

§ 1º As atividades relativas à orientação, recebimento, encaminhamento e mediação de reclamações de consumidores dar-se-ão prioritariamente por meios eletrônicos ou outras formas que permitam o mais célere e eficaz atendimento ao consumidor, mediante sistema próprio ou em parceria com sistemas de outros organismos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC.

§ 2º O atendimento mencionado no § 1º deste artigo deve estar associado a programas de inclusão digital e de acessibilidade, com vistas à facilitação do acesso às plataformas digitais de defesa dos direitos do consumidor.

§ 3º O PROCON ARARAQUARA, expedirá portarias voltadas à execução dos procedimentos e atos de sua atribuição, estabelecidos nesta Lei, na Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990, e no Decreto Federal nº 2.181, de 20 de março de 1997.

§ 4º O PROCON ARARAQUARA atuará na proteção e defesa dos usuários dos serviços públicos estatais, nos limites definidos nas leis de consumo, e dos mutuários do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, nos limites definidos pela Lei Federal nº 4.380, de 21 de agosto de 1964 e legislação correlata aplicável.

§ 5º Para o desempenho de suas funções, o PROCON ARARAQUARA poderá manter convênios de cooperação técnica com outros órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC, no âmbito de suas respectivas atribuições e observado o disposto no artigo 105 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 6º O Centro de Orientação e Defesa do Consumidor e do Mutuário Professor Doutor Octávio Médici – CODECOM, criado pela Lei Municipal nº 5.647, de 08 de agosto de 2001, passa a denominar-se Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici” – PROCON ARARAQUARA, que integra o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, nos termos do Art. 2º, II, desta Lei.

Art. 7º Reduz-se, respectivamente, para 49 (quarenta e nove) e 79 (setenta e nove) o número de vagas das funções de confiança de “Assistente Técnico” e “Gestor de Unidade” constantes no Anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 8º Fica criada a Função de Confiança de “Dirigente do PROCON ARARAQUARA”, com uma vaga, a ser inserida no Anexo III da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005.

Art. 9º Fica inserida no Anexo VII da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, a seguinte descrição sumária da Função de Confiança de “Dirigente do PROCON ARARAQUARA”: “Planejar, coordenar e promover a execução de todas as atividades do Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médici” – PROCON ARARAQUARA perante os demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – SNDC e perante a Fundação Procon/SP; promover a articulação institucional do órgão; organizar e orientar os trabalhos para assegurar o desenvolvimento das atividades de acordo com os projetos, programas, objetivos e metas estabelecidos pelo Sistema Municipal de Defesa do Consumidor - SMDC, garantindo a integração entre as atividades do órgão e as atividades da Secretaria Municipal à qual o órgão esteja vinculado”.

Art. 10. Fica inserida no Anexo XI da Lei Municipal nº 6.251, de 19 de abril de 2005, a retribuição pecuniária da função de confiança de “Dirigente do PROCON ARARAQUARA” no valor de R\$ 1.778,12 (um mil, setecentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Art. 11. A Lei Municipal nº 6.721, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I. No preâmbulo: “Dispõe sobre a Gratificação por Atividade Jurídico-Administrativa (GAJA) da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, do PROCON ARARAQUARA e da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências”;
- II. No Artigo 1º: “Art. 1º Fica criada a Gratificação por Atividade Jurídico-Administrativa no âmbito da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, PROCON ARARAQUARA e Procuradoria Geral do Município a ser paga aos servidores de apoio administrativo/operacional que integram esses



órgãos, os quais se encontrem em efetivo exercício de suas atribuições funcionais e preencham os requisitos consignados nesta Lei e em seu regulamento.

Parágrafo único. Em caso de nomeação para cargo público de provimento em comissão, função de confiança ou função-atividade, o servidor de apoio administrativo/operacional perderá o direito à percepção do benefício instituído no “caput” deste artigo, enquanto perdurar a designação, ressalvada as hipóteses de ser nomeado para a função de confiança de Dirigente do PROCON ARARAQUARA ou Assistente Técnico.”;

- III. No Artigo 2º: “Art. 2º A gratificação por atividade jurídico-administrativa (GAJA) será calculada sobre a referência salarial do servidor de apoio administrativo/operacional e creditadas sempre que forem atingidas as metas delineadas em regulamento.”;
- IV. No caput do Artigo 4º: “Art. 4º Não perderá a gratificação por atividade jurídico-administrativa (GAJA) o servidor de apoio administrativo/operacional que.”;
- V. No Artigo 6º: “Art. 6º Para a finalidade da regulamentação disposta no artigo 5º desta Lei, até a primeira apuração trimestral efetiva, serão utilizados os elementos levantados no mês de entrada em vigor deste ordenamento, devidamente analisados e acolhidos pelo Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos e Procurador Geral do Município.”.

Art. 12. A Lei Municipal nº 9.046, de 17 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- I. No caput do Artigo 1º: “Esta Lei institui, no Município de Araraquara, o Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC, órgão integrante do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor.”;
- II. No inciso I do Artigo 4º: “Dois representantes da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, sendo um deles o Dirigente do PROCON ARARAQUARA;”;
- III. No inciso I do Artigo 10: “Na consecução de projetos, aquisição de bens e realização de políticas que promovam, aprimorem e fomentem a defesa do consumidor e a educação para o consumo, bem como na expansão, capacitação e modernização das atividades dos órgãos integrantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC, em especial o PROCON ARARAQUARA;”;
- IV. No Artigo 12: “O PROCON ARARAQUARA prestará apoio administrativo e fornecerá os recursos humanos e materiais ao Conselho Gestor e à sua Secretaria Executiva.”



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Art. 13. O Art. 24 da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. A Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos apresenta a seguinte estrutura hierárquica e organizacional:

1. Gabinete do Secretário;
- 1.1. Coordenadoria Executiva de Gestão e Administração:
 - 1.1.1. Departamento de Defesa do Consumidor “Professor Doutor Octávio Médiçi” – PROCON ARARAQUARA
 - 1.1.1.1. Gabinete do Dirigente
 - 1.1.1.1.1. Divisão de Atendimento ao Consumidor
 - 1.1.1.1.2. Divisão de Fiscalização
 - 1.1.1.1.3. Divisão de Relações Institucionais e de Estudos, Pesquisas e Educação ao Consumidor e Fornecedor
 - 1.1.2. Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FMDC”.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Ficam revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Leis Municipais nº 3.167, de 08 de março de 1985; nº 4.693, de 18 de junho de 1996; e nº 5.647, de 08 de agosto de 2001.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finança

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“EGEN/PC”).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA EXECUTIVA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA
DE ACORDO COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
058.747/2017	ISRAEL PEREIRA DE SOUZA
059.725/2016	LUCIANA MARIA BARBOSA

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
058.234/2017	MARIA DO CARMO DA SILVA
058.194/2017	JONATA PAURA
019.324/2017	WILSON DO CARMO PARISI
008.321/2017	MARIA APARECIDA ANDRADE DOS SANTOS
005.499/2017	NAIARA MAZZEI ZAMBONE
004.780/2017	KELY BATISTA VITA
005.898/2017	ROSELI DOS SANTOS

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal A Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 22 de setembro de 2017.

Priscila Grifoni
Coordenadora Executiva de Consolidação da Dívida Ativa

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, por intermédio da Diretoria de Administração **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Diretoria de Administração, na sede da FUNGOTA, a Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade e os títulos, conforme exigido no Edital **CONCURSO 001/2016**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO NA ÁREA DE UTI NEONATAL E PEDIÁTRICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	Nº INSC
1º	VANESSA SANTOS PAIVA	2321107

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito á vaga.

Diretoria Executiva da FUNGOTA, aos 22 de Setembro de 2017.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
-Diretora Executiva-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMUNICADO

A Prefeitura de Araraquara através da Secretaria Municipal de Planejamento e Participação Popular **COMUNICA** que se realizará, no dia **28 (vinte e oito) de Setembro de 2017, às 14h00min** horas (quatorze horas), no Plenário da Câmara Municipal de Araraquara, localizada à Rua São Bento nº 887 - Centro, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2017, conforme determina a Lei Complementar 101/2000 (LRF), art.9, parágrafo 4º.

Prefeitura Municipal de Araraquara, 22 de Setembro de 2017.

JULIANA PICOLI AGATTE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Endereço, tel, etc.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**Pregão Presencial nº 063/2017
Processo Daae nº 3.498/2017**

Objeto: Aquisição de medidores (tipo woltmam) para reposição de estoque do almoxarifado do DAAE, visando dar continuidade ao programa de combate às perdas aparentes de água, conforme quantidades e especificações constantes nos anexos do edital.

Por conta de pedidos de esclarecimentos formulados nesse certame, a Administração decide realizar algumas readequações técnicas necessárias, passando o processo licitatório em referência a contar com as seguintes alterações:

DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Foram realizadas alterações nos seguintes itens:

Onde se lê:

3.2.4 Lotes 04, 05 e 06 – Características do sistema de Telemetria:

Anexo II – Planilha de Composição de Custos e Planilha da Estimativa de Custos – Lotes 04, 05 e 06;

Leia-se:

3.2.4 Lotes 01, 02 e 03 – Características do sistema Telemetria:

Anexo II – Planilha de Composição de Custos e Planilha da Estimativa de Custos – Lotes 01, 02 e 03

Ficam excluídas as letras A e B do Item 6 – das Referências Normativas, por não ter aplicação direta aos medidores solicitados.

Os demais itens permanecem inalterados e o Edital e o Anexo rerratificados encontram-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link Portal de licitações. Podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br

Araraquara, 22 de setembro de 2017.

**Eng.º Wellington Cyro de Almeida Leite
Superintendente**



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.206
De 22 de setembro de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 8.867, de 06 de janeiro de 2017, dispondo sobre a organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal, bem como, o disposto na Lei Municipal nº 9.085, de 21 de setembro de 2017, dispondo sobre o Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC;

RESOLVE:

I - Nomear o servidor MARIO CESAR FERNANDES FRASSON - Matrícula nº 19715-7, Fiscal Municipal, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de DIRIGENTE DO PROCON ARARAQUARA**, junto ao Departamento de Defesa do Consumidor – “PROCON ARARAQUARA” da Coordenadoria Executiva de Gestão e Administração da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **e os seus efeitos a partir do dia 23 (vinte e três) de setembro de 2017.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

DAMIANO BARBIERO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. (“PC”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



PORTARIA Nº 25.195 **De 14 de setembro de 2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições legais, e nos termos do Art. 6º da Lei Municipal nº 8.934, de 06 de abril de 2017, dispondo sobre a criação da Comissão de Ética Pública do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

I - Nomear a servidora ELISANGELA ALVES BRITO PEREIRA – Matrícula nº 9096-4, Agente Administrativa de Serviços Públicos, portadora do RG. nº 23.949.395-3 e CPF. nº 200.656.928-70, **para o exercício da FUNÇÃO DE CONFIANÇA de SECRETÁRIA EXECUTIVA da COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,** junto ao Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de setembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONI
Secretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. Guichê nº 061.483/2017 - ("PC").



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - Inscrição. Estadual ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 2.656

PROCESSO: 2575/2017

MODALIDADE: CHAMAMENTO Nº 001/2017

ADMINISTRAÇÃO: DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA.

CREDENCIADA: S.S.B. ENERGIA RENOVÁVEL LTDA.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A TRITURAÇÃO, O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE MADEIRAS E DE VEGETAÇÕES DA ATT (ÁREA DE TRIAGEM E TRANSBORDO) DA ETRCC, SEM CUSTOS À AUTARQUIA.

VALOR: SEM CUSTOS À AUTARQUIA

ASSINATURA: 20/09/2017

VIGÊNCIA: 19/11/2017

ARARAQUARA, 20 DE SETEMBRO DE 2017

**ENG. WELLINGTON CYRO DE ALMEIDA LEITE
SUPERINTENDENTE**

CONVOCAÇÃO

A Diretoria Executiva da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves – Vovó Mocinha – Maternidade Gota de Leite de Araraquara, por intermédio da Diretoria de Administração **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Diretoria de Administração, na sede da FUNGOTA, a Rua Carlos Gomes nº 1610, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade e os títulos, conforme exigido no Edital **CONCURSO 001/2016**, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

ENFERMEIRO NA ÁREA HOSPITALAR

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	Nº INSC
1º	BIANCA HELDE DOS SANTOS GOUVEA	2321636

O não comparecimento no prazo estipulado acima implicará na perda do direito à vaga.

Diretoria Executiva da FUNGOTA, aos 22 de Setembro de 2017.

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA
-Diretora Executiva-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - Área de atuação: TÉCNICO EM CONTABILIDADE – Concurso Público nº 002/2014

CLAS.	INSC.	NOME
6º	41092	JOSÉ LUCIANO ULIAN JUNIOR

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, (22) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

FISCAL MUNICIPAL – Área de Atuação: Para atuar junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano, Obras e Serviços Públicos, no desempenho de atividades de fiscalização de posturas municipais e obras – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
5º	20500	MARCIO LUIS LUSTRE PARONETTO

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 22 (vinte e dois) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, 4º andar do Paço Municipal, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AGENTE SOCIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – Área de Atuação: Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
4º	24733	MARIANA GIAZZI MATTIOLI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 22 (vinte e dois) de setembro de 2017 (dois mil e dezessete).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos